ANNO DE 1832. TERÇA FEIRA 10 DE JULHO. NUMERO 122.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua do Sol D. 1; onde se recebem correspondencias, e annuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados. Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs.

Terça— S. *Cyrillo*— Rel'ação e aud. do O da C. de m. e do J. de F. de t. ás 8 h. e 30 m. da m.
Quarta— S. *Sabino* — Aud. do J. dos F. de m. e do V. G. de t. P. as 2 horas 54 m. da t.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Jose Victorino de Abreu.

CAMARA MUNICIPAL.

Sessão extraordinaria de 30 de Junho de 1832.

PRESIDENCIA DO SNR. ESTEVES.

PREZENTES os Senhores Bastos, Ludgero, Costa Junior, Oliveira, e Brito, faltando com cauza o Senhor Miranda Henrique.

O Secretario fez a leitura do expediente: dois officios do Exm. Presidente n'um partecipando ter expedido ordem ao Tenente Coronel Fermino Herculano de Moraes Ancora, para que se prestasse aos chamados da Camara quando de seos serviços e talentos carecesse; n'outro disendo, que a bordo da Sumaca Bom Fim chegada da Ilha de Fernando, achava-se huma porção de pedra para obras publicas: a Camara ficou inteirada; e deo ordem ao Fiscal Rodolfo João Barata de Almeida para a fazer desembarcar, depositando-a na praia do Collegio em lugar porem, que as sentinellas do Palacio do Governo podessem tomar sentido.

Hum officio do Doutor Simplicio Antonio Mavignier relator da Commissão das Cadeas, remettendo o relatorio sobre as mesmas: a Camara ficou inteirada, e mandou que se officiasse a Commissão louvando-lhe o zello, e patriotismo que desenvolveo na referida Commissão.

Outro do Cidadão Antonio Joaquim de Mello partecipando, que aceitava a eleição que delle fizera a Camara para seo Advogado com o subsidio annual de 150$000 rs. a mesma ficou inteirada.

Outro do Engenheiro Fermino Herculano de Moraes Ancora dizendo, que, na verdade as pontes cobertas, e untadas na parte inferior com alcatrão ou almagre, e guarnecida, ou forrada de chumbo as cabeças dos esteios das mesmas, aturarião muito mais porque esta obra não era de pequena monta: a Camara ficou inteirada.

Outro do Juiz de Paz Supplente da Freguezia do Poço da Panela, Ignacio de Mello e Silva, remmetendo a lista dos officiaes, e officiaes Inferiores das duas Companhias de Guardas Nacionaes creadas no termo do seu distrito: a Camara ficou inteirada.

Outro do Juiz de Paz Supplente da Freguezia de S. Antonio, João Arcenio Barboza, remmettendo outra vez o alistamento das Guardas Nacionaes, disendo, que fizesse a Camara o alistamento da maneira que queria: a mesma ficou inteirada, e mãdou, que se officiasse ao Exm. Presidente em Conselho sobre o objecto.

Outro de Francisco Gonçalves da Roxa partecipando não poder comparecer em cõsequencia de molestias: porem que compareceria a penas melhorasse: a Camara ficou inteirada.

Outro de Francisco Nicolao de Pontes Juiz de Paz dos Affogados, pedindo dimissão do cargo por molestias justificadas: a Camara consedeo-lhe a demissão mandando que, se officiasse ao Supplente Francisco de Salles Rego e Andrade para tomar conta da vara.

O Senhor Brito Provedor da Saude do Porto appresentou 23 termos de visitas de embarcações feitos no mez de Maio p. p.: a Camara mandou, que se guardasse no archivo.

A Camara determinou, que se officiasse ao Dezembargador Ouvidor Geral do Crime participando, que a Cadeia estava prõpta, e que podia quando quisesse para ella mandar os presos.

Por chamado da Camara compareceo o Engenheiro Fermino Herculano de Moraes Ancora, a quem a Camara encarregou a inspecção, e exame de diversas obras publicas. Despacharão-se alguns requerimentos: e por ser dada a hora o Senhor Presidente alevantou a Sessão. Eu Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario a escrevi. Esteves Pro Presidente, Bastos, Ludgero, Costa Junior, Oliveira, Brito.

EDITAL.

João Arcenio Barboza, Juiz de Paz Supplente do Bairro de S. Antonio do Recife &c.

FAz saber aos Snrs. alistados para as Guardas Nacionaes nas ruas seguintes Rua das 5 pontas, Rua do Aterro dos Afogados Dita dos Martirios, Pocinho da Panela, Rua do Palacete, Rua por detraz dos Martirios, e Curtume, que no dia quarta feira 11 do corrente se devem achar no Consistorio da Senhora da Conceição as 9 horas da manhã para se proceder as Eleições dos Officiaes, e Officiaes inferiores para a [illegible] Companhia das mencionadas Guardas Bairro de S. Antonio do Recife 4 de Junho de 1832.

João Arcenio Barboza.

ANUNCIO.

SEndo de reconhecida utilidade, em todas as Cidades populosas, o estabelecimento de um Leilão publico diario por meio do qual, com facilidade possão uns destituir-se de objectos superfluos, ou de que tenhão desgostado, e outros em um ponto certo, commodamente abastecer se dos necessarios: na rua Nova, proximo a ponte da Boa-vista, caza n. 34, acaba de abrir-se um seguro armazem, aonde continua a serem recebidos para vender-se por meio de convenção todos os dias, e de Leilão duas vezes por semana (em quanto não concorre maior quantidade de artigos, para fazer-se diariamente) quaes quer fazendas por atacado, moveis, alfaias, e todos os mais objectos novos, ou uzados, pagando os donos como Commissão de Guarda, e venda; a saber; as fasendas trez por cento, e dez de tudo o mais, sobre o valor, que os ditos donos houverem de dar-lhes. cuja Commissão baixará a proporção da concorrencia, que houver.

Condições.

1. Não se receberá no Armazem, para o mencionado fim, couza alguma, sem que seja conhecida a pessoa, que nelle a queira depositar; obrigando se alem disso a provar a legitimidade da posse, se por ventura lhe for judicialmente contestada.

2. De nenhum modo se manifestará jámais o nome das pessoas a quem pertencerem taes objectos, salvo no unico caso de que se trata no fim da condição antecedente.

3. Dos objectos depositados se levarão recibos por duplicata, ficando um em poder do dono dos objectos, e outro no armazem; declarando-se nos mesmos recibos, assim as presentes cõdições, como o valor em que forão estimados, pelo qual responderá o dono do Armazem na falta dos ditos objectos.

4. Nenhum artigo será demorado no Armazem por mais de trez mezes, no fim dos quaes seo dono o levará, pagando: a saber: fasendas [illegible] por cento, e trez de tudo mais; se porem não for removido, concluido que seja esse prazo, ao dono do Armazem será permittido vendel-o pelo maior preço, que achar, posto que seja inferior ao valor que se lhe tiver dado na entrada, extrahindo-se do dito preço, a mencionada commissão de venda.

5. He livre a pessoa que tiver no Armazem algum objecto, vê-lo quando quiser, nas occasiões, ou horas em que o Armasem estiver aberto, e mesmo recebel-o disistindo da venda intentada, pagando porem a Cõmissão de um ou de trez por cento, estipulada no principio da condição 4.

6. Nenhum objecto depositado, e nem o seo valor, será entregue se não a vista do recibo, que se tiver dado no Armazem, e ainda assim será mister que se apresente o proprio a quem pertença, ou outro por elle sufficientemente autorisado, a fim de precaver algum sinistro originado da perda do recibo.

7. O dono do Armazem se obriga, e cõpromette não só ao aceio, e bom trato de tudo quanto delle se confiar, mas tãobem a delligencia a sua venda, na qual se funda o seo maior interesse.

Pelo Diario serão anunciados os dias de Leilão, ao qual se admittirão escravos para vender-se, pagando seos Senhores a Cõmissão de trez por cento no caso de venda, e de um e meio deixando de vender-se, no espaço de 3 mezes, ou ainda menor, se forem retirados.

-**-

Navios a Carga.

Para Lisboa

Segue viagem o Brigue Brazileiro *Mercez, & Passos*, Cap. Balthazar Joze dos Reys; quem no mesmo quizer carregar, ou hir de passagem por ter excellentes comodos, dirija-se a Joze Jeaquim Jorge Gonçalves & Filho, rua da Conceição do Recife N. 23.

Para a Bahia.

Segue viagem com brevidade a Sumaca *Pernambuco Feliz* quem na mesma quizer carregar ou hir de passagem dirija-se a Jozé Antonio Gomes Junior, e ao Mestre da mesma João Rodrigues Amaro, na Praça do Commercio, e o mesmo compra escravos ladinos de 14 a 18 annos.

-**-

Vendas.

Seis bois mansos de correia, bem gordos, e novos: na Botica junto ao Paço da Conceição N. 32.

☞ Na loja de livros da Praça da União N. 27 e 33, a Lei das Guardas Nacionaes a 320 rs. = A Historia Ecclesiastica por Fleury por preço commodo = Elogio da Loucura por Erasmo, 640 rs. = Direito Publico Constitucional de Ramon Salas, 1$280 rs. = Novelas escolhidas dos melhores Authores, e outras muitas obras.

☞ Uma caixa com muito bons ferros de Cirurgia, e dentes; e a obra de Medecina domestica de Buchan em francez: na rua do Queimado D. 8.

☞ Um Botequim, e caza de Pasto no Forte do Mattos rua do Cordonis: no mesmo.

☞ Uma venda com os fundos de 600$ rs., atras do muro da Penha: nas 5 Pontes loja D. 39.

☞ Vende se, ou troca se um molato de 18 annos sem oficio, por uma negrinha que tenha principio de costura: na rua Nova N. 5.

☞ Pannos finos, e entrefinos proprios para fardamento dos guardas Nacionaes e Municipaes assim como de todas as côres muito superiores, e cazemiras da milhor qualidade e gosto: na loja de pannos que foi de Dourado rua do Colegio D. 5.

☞ Um sitio no aterro dos Afogados com 40 braças de frente, fundos até o rio, e terras proprias: na rua Direita D. 55.

☞ 31 libras de pezos de bronze: na rua do Trapixe da Alfandega velha N. 10.

☞ Sal de Lisboa: abordo do Brigue Escuna *Matildes*, defronte do Forte do Mattos.

☞ Bixas de Lisboa, e tartaruga: na venda do beco da Lingoeta.

☞ A collecção dos Diarios da Assemblea Constituinte Legislativa do Imperio do Brazil de 1823, desde 17 de Abril até 11 de Novembro do mesmo anno que foi dessolvida a Assemblea; e outra collecção do anno de 1826, desde 29 de Abril até 30 de Agosto do mesmo anno: na rua Nova loja de Mr. Victorio.

☞ Um livro em Inglez intitulado Universal Traveller, com a expozição de toda a Azia, e Japão, acompanhado de estampas; e um escravo mosso, caranguigeiro, e entende de plantações: na mesma loja.

☞ Uma venda com poucos fundos, no Pateo de S. Pedro esquina da rua do Fogo: na mesma.

☞ Uma preta de Angola de 16 a 20 annos, cozinha, engomma lizo, e tem principio de cozinha: na rua do Vigario D. 32 1.º andar.

☞ Uma escrava Angica de 28 a 30 annos, lavadeira, e quitandeira: na rua da Conceição D. 6, até as 8 horas da manhã.

☞ Um escravo d'Angola: em Fora de Portas N. 47.

☞ 500$ rs. em dinheiro chanchan: na rua da Cadeia velha do Recife D. 54.

☞ Uma venda na rua do Rozario esquina que vai para a rua do Fogo: na rua do Queimado loje D. 12.

☞ Uma venda com pouco fundos, e ramo de garapa, no aterro da Boa-vista D. 8: na mesma.

☞ Um moleque de 18 annos, com principio de cozinha: na rua Direita loje de fazendas N. 40.

☞ 2 armações de cama, 6 cadeiras, 1 canapé, 1 meza, e 1 oratorio tudo em bom uzo: no Beco da Lingoeta N. 2.

☞ Um escravo d'Angola: no largo de N. S. do Terço loja D. 7.

☞ 2 canoas de viagem da costa, 1 de 66 palmos, e outra de 62: no Botequim grande da Praça.

-**-

Compras.

UMA espada de bainha amarela, com talim de ferragem da mesma còr, estando ambas as peças em bom uzo: anuncie.

☞ 2 moleque de 10 a 12 annos: anuncie.

☞ Pedras de amollar em porção grande: na rua do Trapixe N. 5.

☞ Moeda de prata: na rua do Queimado loja D. 12.

-**-

Alugueis.

ALUGA-SE um armazem na rua do Rozario que vai para o Carmo D. 29 com comodos para qualquer negocio: na rua do Queimado loja de ferrage N. 30.

☞ A loja do sobrado N. 3 da rua Nova: no 2.° andar do mesmo.

☞ Há para alugar uma escrava: na rua da Conceição N. 4.

☞ Há para alugar uma preta com leite; em Fora de Portas N. 36.

☞ Uma loja na rua Nova com armação, quintal, cacimba, e comodos para familia: na mesma rua D. 5.

-**-

Arrendamentos.

ARRENDA-SE o 1.° andar do sobrado da rua das Cruzes N. 7: no mesmo sobrado, ou na Solidade N. 198 a fallar com o seu proprietario Francisco Gonçalves da Rocha.

-**-

Achados.

QUEM perdeo 2 bilhetes de cobre de 100$ rs. cada um; dirija-se a os Quatro cantos do Rozario sobrado N. 211.

-**-

Furtos.

NO dia 4 do corrente levarão do Seminario d'Olinda uma escrivania de latão com campainha, sendo dada para alimpar a um Portuguez, que a pouco tinha sahido da Mizericordia; a quem a mesma for offerecida para comprar, ou guardar, queira tomala, e anunciar.

-**-

Avizos Particulares.

QUEM anunciou querer 100$ rs. a juros dando de hipoteca uma escrava; dirija-se a rua da Gloria D. 39.

☞ O abaixo assignado fas publico que deo sociedade a Joze Joaquim da Costa Braga para elle poder comprar, vender, receber, e pagar de baixo da firma de *Antonio Ferreira da Costa Braga & Comp.*

☞ Manoel Joze da Silva, Manoel Joze M[illegible], e Antonio Caetano Tavares de Mello retirão-se desta Provincia.

☞ Quem tiver para alugar uma caza terrea, perto da rua Nova, com commodos para uma familia, quintal, e cacimba, de 6 a 8$ rs. mensaes pagando-se adiantado: anuncie.

☞ Quem anunciou querer comprar uma leiteira prompta em bom uzo procure na caza D. 8. em Nossa Senhora do Terço.

☞ Precisa-se de 800$ em bom cobre, ou 500$ em prata por 4 mezes, dando se por garantia hipoteca em uma caza terrea; na Praça da União N. 10.

☞ Quem anunciou querer empenhar uma porção de prata; dirija-se a rua do Crespo loje de Manoel Gomes de Carvalho.

☞ Troca-se uma preta da costa mossa por um preto carpina; ao pé do Corpo Santo lado da Igreja N. 69.

-**-

Escravos Fugidos.

LUIZ de França, preto, official de barbeiro, olhos grandes, e avermelhados, boa estatura, e muito regrista; quem delle souber anuncie.

☞ Joao, nação Angola, ladino, boa altura, seco do corpo, cabeça pequena, olhos na flor do rosto, dentes abertos, sem barba, pernas finas, pez grandes, calcanhares raxados, falla fanhozo, muito esperto, e bom cozinheiro; fugido a 17 de Março. Ladisla'o, cabra, alfaiate, tem hum signal de cabellos brancos na gaforina, o qual he bem conhecido por ter sido cativo de Joaquim Nogueira; fugido a' 26 do passado: a' rua do Rangel sobrado D. 16.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DO SOL D. [illegible]. 1832.